



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS  
Rodovia CE 060, Km51, Acarape/CE, CEP 62785-000

**EDITAL ILL Nº 07/2020 - SELEÇÃO INTERNA PARA COMPOSIÇÃO DO ROL DE COLABORADORES DO NÚCLEO DE LÍNGUAS  
DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS**

A Comissão do Processo de Seleção, instituída pela Portaria ILL Nº 28/2020 do Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL), de 12 de agosto de 2020, com base no Estatuto e no Regimento da instituição e na RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 1, DE 29 DE JULHO DE 2020, torna público para a comunidade universitária e demais interessados, o Processo Seletivo para Seleção de colaboradores, para cadastro de reserva, para o Núcleo de Línguas da UNILAB, vinculado ao Instituto de Linguagens e Literaturas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) na seleção para professor especialista de Línguas Estrangeiras terão direito à redução de carga-horária, prevista na Resolução UNILAB Nº 32, de 11 de dezembro de 2013, se forem docentes da IES.

1.2. A formação do cadastro de reserva constituir-se-á obedecendo invariavelmente a ordem de classificação decorrente da análise curricular e prova de títulos. A convocação dos classificados ocorrerá de acordo com a necessidade do curso em relevo, para o aproveitamento eventual no decurso dos módulos de disciplinas previstos.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

2.1. Os pré-requisitos para participação e ingresso na função são:

2.1.1. Para os cargos de professor especialista de Línguas Estrangeiras:

I - Licenciado em língua estrangeira vinculado à UNILAB que seja: TAE, aluno de graduação ou de pós-graduação com curso concluído, professor ativo, professor visitante e professor aposentado.

2.2. As atividades a serem desempenhadas pelo professor especialista de Línguas Estrangeiras, selecionados neste edital, são:

II - Elaborar o material para a disciplina (inclusive as avaliações), utilizando a Matriz de Planejamento (regular, segunda chamada e final);

III - Entregar a matriz de planejamento e avaliações com no mínimo 30 dias de antecedência da oferta da disciplina, de acordo com o calendário acadêmico;

IV - Respeitar a padronização do planejamento das disciplinas;

V - Produzir material tendo como aporte a ementa da disciplina, o livro didático (se houver) e o Plano de Ensino;

VI - Participar de cursos de capacitação para professor em serviço e de reuniões acadêmicas, quando solicitado pela direção e pela coordenação pedagógica;

VII - Subsidiar os bolsistas no exercício da docência, bem como acompanhar os alunos no processo de aprendizagem;

VIII - Realizar formação presencial ou por meio de webconferência com os bolsistas pré-serviço, antes de iniciar a disciplina;

IX - Elaborar relatório final dos trabalhos realizados pelos bolsistas;

X - Informar à direção e coordenação pedagógica sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da função;

XI - Analisar situação dos alunos após realização das avaliações presenciais e gerar relatório situacional dos discentes;

XII - Lançar notas das avaliações regulares e de segunda chamada, em até dois dias úteis da data do recebimento do Mapa de Notas;

XIII - Corrigir e lançar notas das avaliações finais;

XIV - Consolidar a disciplina após avaliação final;

XV - Corrigir atividades virtuais e presenciais dos cursistas que solicitarem revisão de nota;

XVI - Apresentar ao coordenador pedagógico, ao final do curso ofertado, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

XVII - Compor o rol de colaboradores durante o período da bolsa;

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição, gratuita, far-se-á, de forma virtual, através do e-mail: [formulário de inscrição](#), de 18 a 21 de agosto de 2020;

3.1.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada de documentos após o ato da inscrição.

3.2. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

3.2.1. Formulário de inscrição, preenchido através do link;

3.2.2. Comprovante de vínculo ativo com a UNILAB;

3.2.3. Comprovante de títulos, conforme o Anexo I deste edital;

3.3. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para realização das atividades, caso selecionado.

3.4. No prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data imediatamente posterior ao dia de encerramento das inscrições, os requerimentos serão apreciados pela comissão de processo de seleção, composta por 2 (dois) professores, 2 (dois) TAE'S e 2 (dois) discentes, designados pela respectiva diretora do ILL e será divulgada a homologação ou não das inscrições no endereço eletrônico <http://nucli.unilab.edu.br/>, Núcleo de Línguas do Instituto de Linguagens e Literaturas.

### 4. DA ÁREA DE FORMAÇÃO DESEJADA

SETOR	CURSO	REQUISITO	VAGA
Setor de Línguas Estrangeiras Modernas	Alemão	Graduação em qualquer área e conhecimentos na área	01
Setor de Línguas Estrangeiras Modernas	Espanhol	Graduação em qualquer área e conhecimentos na área	01
Setor de Línguas Estrangeiras Modernas	Francês	Graduação em qualquer área e conhecimentos na área	01
Setor de Línguas Estrangeiras Modernas	Inglês	Graduação em qualquer área e conhecimentos na área	01
Setor de Línguas Estrangeiras Modernas	Italiano	Graduação em qualquer área e conhecimentos na área	01
Setor de Línguas Estrangeiras Clássicas	Grego	Graduação em qualquer área e conhecimentos na área	01
Setor de Línguas Estrangeiras Clássicas	Latim	Graduação em qualquer área e conhecimentos na área	01
Setor de Línguas Estrangeiras Clássicas	Línguas crioulas	Graduação em qualquer área e conhecimentos na área	01
Setor de Língua Brasileira de Sinais	Libras	Graduação em qualquer área e conhecimentos na área	01
Setor de Português como Língua Adicional	Português Língua Estrangeira	Graduação em qualquer área e conhecimentos na área	01

### 5. ETAPAS DO PROCESSO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. O processo seletivo dar-se-á em etapa única:

**5.1.Primeira Etapa:** Classificatória e Eliminatória: Avaliação curricular (envio obrigatório);

5.2. A análise curricular e de títulos será realizada pela comissão do processo de seleção;

5.3. O(a) Candidato(a) que não apresentar um dos perfis exigidos para professor em serviço, vínculo com a UNILAB ou a formação exigida será automaticamente eliminado do processo seletivo;

5.4. A pontuação exposta no anexo I deste edital respeitará a descrição de maior comprovação apresentada por item, ou seja, cada item de documentação que possuir mais de uma descrição valerá apenas a de maior comprovação;

5.5. A atividade docente na modalidade a distância ou presencial a ser comprovada no Anexo I, deve ser em períodos diversos, não podendo ser concomitante;

5.6. Se houver empate entre os candidatos, os critérios de desempate serão, nessa ordem:

- I - Maior tempo de experiência como docente;
- II - Maior tempo atuando como servidor público efetivo;
- III - Maior idade.

### 6. DOS RECURSOS

6.1. Será facultado ao(a) candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.

6.2. O recurso será interposto no e-mail: [servicoacademico.ill@unilab.edu.br](mailto:servicoacademico.ill@unilab.edu.br), seguindo o calendário do item Cronograma.

6.3. O(a) candidato(a) deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

6.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

### 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Caso seja classificado(a), o (a) candidato(a) deverá apresentar, **quando convocado** para atuar:

- I - Ficha de cadastramento/Termo de Compromisso preenchido através do SEI;

### 8. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	19/08/2020
<b>Recebimento das Inscrições</b>	19 a 21/08/2020
<b>Análise das inscrições</b>	24 a 28/08/2020
<b>Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas</b>	31/08/2020
<b>Recurso por indeferimento de inscrições (00:00 às 23:59, no e-mail <a href="mailto:servicoacademico.ill@unilab.edu.br">servicoacademico.ill@unilab.edu.br</a>)</b>	01/09/2020
<b>Divulgação da lista final de inscrições deferidas</b>	02/09/2020
<b>Análise de Títulos</b>	03 a 04/09/2020
<b>Divulgação Parcial do processo de análise curricular</b>	08/09/2020
<b>Recurso do Resultado da Primeira Etapa (00:00 às 23:59, no e-mail <a href="mailto:servicoacademico.ill@unilab.edu.br">servicoacademico.ill@unilab.edu.br</a>)</b>	09/09/2020
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	10/10/2020

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) que for convocado(a) para atuar, poderá receber bolsa acadêmica como: Professor em Serviço, caso haja disponibilidade orçamentária.

9.2. O Professor em serviço poderá ser desligado do programa, a qualquer tempo, por solicitação própria, a critério da direção do Núcleo de Línguas ou por descumprimento das atribuições inerentes à sua função;

9.3. O ILL não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser enviadas até o último dia e horário de inscrição, devido problemas técnicos, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da Diretoria.

9.4. Toda a documentação encaminhada no ato da convocação, bem como a análise de currículo serão avaliadas pela direção do ILL;

9.5. Este processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

9.6. Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página <http://nucli.unilab.edu.br/> do Núcleo de Línguas ILL - UNILAB.

9.7. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente;

9.8. A comissão do processo seletivo divulgará a lista final de candidatos a serem convocados no site do Núcleo de Línguas <http://nucli.unilab.edu.br/> e a convocação será realizada pelo e-mail que realizou a inscrição.

9.9. Todas as notícias, informações, documentações e publicações referentes ao processo seletivo, serão publicadas no site <http://nucli.unilab.edu.br/>

## 10. DOS RECURSOS

10.1. No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá interpor recurso à comissão do processo de seleção, com efeito suspensivo, no prazo de 01 (um) dia útil, improrrogável, contado da data imediatamente posterior à data da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica da UNILAB.

10.2. A interposição de recursos somente será recebida:

por escrito;

dentro do prazo;

virtualmente, mediante envio de e-mail para o endereço [servicoacademico.ill@unilab.edu.br](mailto:servicoacademico.ill@unilab.edu.br).

10.3. O resultado final da seleção, depois de exauridos todos os prazos recursais administrativos, será homologado pela diretora do ILL.

Acarape, 19 de agosto de 2020

## COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

(Portaria ILL N. 28/2020)

Cláudia Regina Calado Rodrigues, servidora docente do Instituto de Linguagens e Literaturas;

Antonia Suelle de Souza Alves Pereira, servidora docente do Instituto de Linguagens e Literaturas;

Carlos Alberto Muniz, Técnico em Assunto Educacionais, servidor TAE do Instituto de Linguagens e Literaturas;

Carlos da Silva Cardozo, Assistente em Administração, servidor TAE do Instituto de Linguagens e Literaturas;

Raquel Furtado de Mesquita, discente de Letras Língua Portuguesa do Instituto de Linguagens e Literaturas;

Francisco Nailton Pereira da Silva, discente de Letras Língua Portuguesa do Instituto de Linguagens e Literaturas.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA REGINA RODRIGUES CALADO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/08/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO NAILTON PEREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 19/08/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL FURTADO DE MESQUITA, Usuário Externo**, em 19/08/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA SUELE DE SOUZA ALVES PEREIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/08/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DA SILVA CARDOZO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 19/08/2020, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0168424** e o código CRC **50316B9D**.

## ANEXO I

### ANEXO I - BAREMA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (ÚLTIMOS 3 ANOS)

Item	Pontuação por item	Pontuação por item na área de estudos africanos	Pontuação máxima
<b>TITULAÇÃO</b>			
título de graduação	5	10	
título de especialização	5	10	
título de mestrado	10	15	
título de doutorado	10	20	
Cursos de formação docente	1	5	
Pontuação máxima			20
<b>DOCÊNCIA (pontuação por ano)</b>			
Em instituições de Educação superior públicas ou privadas do Brasil ou Exterior	5	15	
Em institutos de formação técnica públicos ou privados	2	10	
Na rede pública ou privada de ensino fundamental e ensino médio	1	1	
Pontuação máxima			20

<b>PUBLICAÇÕES</b>			
Livros (autor/a, organizador/a ou editor/a)	15	20	
Capítulos de livro (autor/a ou coautor/a) ou Artigos em jornais científicos A1- A2 e B1	10	15	
Artigos em jornais científicos indexados B2, B3, B4 e B5 e em anais de eventos científicos	4	10	
Publicação de resumos expandidos ou simples em anais	1	5	
Pontuação máxima			20
<b>PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>			
Coordenador ou vice coordenador de projeto de pesquisa ou extensão	5	5	
Coordenador pedagógico de área no Nucli - IsF	1	5	
Integrante de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	2	5	
Bolsista ou voluntário de iniciação científica, programas PET, PIBIC ou outros vinculados a atividades de pesquisa, ensino e extensão	2	5	
Pontuação máxima			20
<b>ORIENTAÇÕES E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS</b>			
Orientações concluídas pós-graduação stricto sensu ( mestrado e doutorado)	10	20	
Orientações em graduação ou especialização	5	10	
Participação em bancas de pós-graduação stricto sensu ( mestrado ou doutorado)	7	15	
Participação em bancas de graduação ou especialização	3	8	
Pontuação máxima			20
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>			<b>100</b>